



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 13/2021  
**Decisão** : 287/2021-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Protocolo nº 200.127.427/2020  
**Interessado** : Edvar Cordeiro Fonseca Júnior

**EMENTA:** Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da CAT – Certidão de Acervo Técnico, formulada pelo profissional Edvar Cordeiro Fonseca Júnior

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 13ª, realizada no dia 18 de agosto de 2021, apreciando a solicitação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, formulada pelo profissional Edvar Cordeiro Fonseca Júnior, protocolado neste Regional sob o nº 200.127.427/2020, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e considerando a informação de que “Não contém o CPF do signatário; e Não menciona o RNP do profissional” é de baixíssima relevância, pois todos os dados contam nos autos e são de conhecimentos do CREA-PE. Diante do exposto, sou de parecer pelo deferimento da CAT para o profissional EDVAR CORDEIRO FONSECA JÚNIOR porque o mesmo está suficientemente identificado nos autos do processo, bem como comprovou suficientemente as exigências para obtenção da CAT através de dados comprobatórios.”* **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo deferimento da CAT – Certidão de Acervo técnico, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira, Adir Átila Matos de Sousa, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de agosto de 2021

**Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto**  
**Coordenador da CEEE do Crea-PE**